

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 120

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Comissões
- Administração, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Floresta e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Direitos e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- 25/11/2020 *Olivera*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

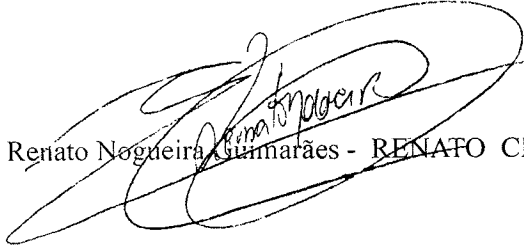


Protocolo Geral nº 6873/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:29
LEG - Emenda nº 120 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Cultura e Turismo – Bibliotecas Municipais – manutenção e/ou aquisição de Sistema de Informatização	R\$ 17.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 17.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para Secretaria de Cultura e Turismo – Bibliotecas Municipais – manutenção e/ou aquisição de Sistema de Informatização.

São muitas as mudanças da sociedade com o acesso da informação, alterações nos hábitos de uso da informação, o que impulsiona as organizações a buscarem um processo de modernização de suas estruturas. As bibliotecas municipais, recebem interferência diária, o que torna imprescindível a adequação da prestação de serviços. Especificamente no caso do processo de informatização, os avanços tecnológicos associados às exigências atuais dos usuários direcionam para a seleção e aquisição de *software* e *hardware* com características funcionalmente mais diversificadas, privilegiando a interligação das funções de uma biblioteca, numa linguagem que permita a integração usuário/máquina. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.